

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS COMO DESTINO TURÍSTICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DIVULGAÇÃO DO ROTEIRO

PREÂMBULO

Edital: n.º 13/10/20.495.

Credenciamento: 01 de Junho de 2013 a 31 de Julho de 2013.

Vigência: Início ao assinar contrato, término em 31 de dezembro de 2013.

Local: Rua José Paulino, 1244 – Conj. 43 – Centro – Campinas –SP Cep: 13013-001.

A ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS INDEPENDENTES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO – AVIESP, por intermédio dos senhores Marcelo Gomes Matera, presidente executivo, usando a competência delegada pelos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 7.º, da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 13/10/20.495 CONVENIO AVIESP/PMC, objetivando a AMPLIAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DA CIDADE DE CAMPINAS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL PARA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DO DESTINO COMO ROTEIRO TURÍSTICO, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de cada licitante serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se interessarem para participar do certame.

I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de produção de material promocional para comunicação e divulgação do destino e roteiro turístico da cidade de Campinas, do estado de São Paulo, conforme especificações constantes no caderno técnico, que integra este edital como Anexo I.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Tratando-se de representante legal da sociedade empresaria ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresaria, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 1 deste item III.

2. O representante legal e ou procurador deverão encaminhar documento autenticado com foto.

3. Será admitida apenas uma empresa para todas as licitações credenciadas.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido, deverá ser apresentada dentro dos envelopes 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente e em momentos diferentes, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Proposta – Processo n.º 13/10/20.495

Envelope 2 – Habilitação - Processo n.º 13/10/20.495

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, juntamente com a cópia da procuração.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por ocasião da escolha da empresa que apresente o melhor preço, assim declarada, estando os documentos em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO”

1. – O envelope “Documentos de Habilitação” a ser apresentado pela empresa escolhida deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresário individual, sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observando o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de cooperativas.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Para fins de Comprovação da Regularidade Fiscal, a licitante, caso tenha filiais, deverá apresentar a documentação daquele que irá executar o contrato;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativa relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que prevê a regularidade trabalhista, ou seja, a prova de inexistência de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazo e outros dados característicos dos serviços específicos no Anexo 1 do presente edital;
- b) Para a execução dos serviços a empresa deverá disponibilizar Equipe Técnica, apresentando, ainda, declaração formal da disponibilidade dos profissionais que a integrarão, bem como as instalações mínimas para a execução do objeto, conforme preconizado no Parágrafo 6º do Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e descritas no Anexo I e entregues conforme modelo disponibilizado no Anexo III – Declaração de Composição de Equipe Técnica do presente Edital.

1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06 de março de 1998;
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais, conforme modelo contido no Anexo IV do presente Edital.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. O credenciamento dos interessados será aberto conforme indicado no preâmbulo.
2. Os envelopes contendo as propostas de preços serão entregues cada uma conforme cada licitante.
3. A análise das propostas pela comissão julgadora visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que:
 - a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto ao valor total orçado.
5. Não havendo pelo menos três empresas credenciadas na condição definida, será admitida a que apresentar menor valor.
6. A comissão julgadora convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) e informará a aceitabilidade.
7. Ato contínuo, a empresa escolhida com a proposta de menor valor apresentado deverá entregar à comissão da licitação o Envelope 2 – Habilitação, para a averiguação do atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital.
 - 7.1. Com a confirmação do atendimento a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, a comissão julgadora respeitará a ordem de classificação.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se o prazo de três dias para apresentação de memoriais.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito do recurso, a adjudicação do objeto do certame pela comissão julgadora à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
4. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

IX – DOS PAGAMENTOS E DOS REAJUSTES DE PREÇOS

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a AVIESP – ASSOCIAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS INDEPENDENTES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Rua José Paulino, 1244 – Conj. 43 – Centro – Campinas –SP Cep: 13013-001, ao iniciar a prestação de serviços, a respectiva nota fiscal, acompanhada do relatório com o descritivo dos serviços que serão prestados.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de vinte dias, após a emissão da nota fiscal.
3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Neste caso, o prazo de que se trata o subitem 2 deste item IX, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal sem incorreções.
4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, desde que o CNPJ seja o mesmo do licitante.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.
2. O contrato será celebrado com validade até 31 de dezembro de 2013.
3. Ocorrendo a resolução do contrato, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.
4. A execução dos serviços deverá ter início imediato após a assinatura do contrato.
5. A aprovação final de todo material que será elaborado pela licitante será homologado junto à Prefeitura Municipal de Campinas, pelo departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Liberação dos direitos autorais de todos os materiais para o departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;
2. Entrega de plano de comunicação com padrões de aplicação;
3. Entrega de todos os arquivos criados em formato aberto para que o departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, gere as devidas atualizações internamente e enviem para produção de materiais;
4. Criação de um conceito de marketing e divulgação da marca do turismo de Campinas (De acordo com a necessidade do departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, poderá ser produzido algum material);
5. Análise do logotipo CONHEÇA CAMPINAS com a atualização e modernização;
6. Desenvolver a linha de cores para a Campanha;

7. As peças deverão ser elaboradas em três idiomas: *Português, Inglês e Espanhol*;
8. Criação de slogan para a Campanha de Campinas, similar ao “Fique mais um dia” (usado e registrado por São Paulo), sugerir como exemplos: *Muito + Campinas / Aproveite + Campinas / Sou + Campinas / Curto + Campinas*;
9. Desenvolvimento de uma identidade visual para todo material de divulgação do destino turístico. Encaminhar para ser usado em todas as plataformas, inclusive em: *folders, mapas, site, aplicativo para tablete e smartphone etc*;
10. Desenvolvimento de porta folder para colocar o material em Acrílico ou madeira para afixando nos hotéis e postos de informação;
11. Criação de layout padrão de PPT (templates em ppt) com material do departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para ser utilizado nas apresentações do secretário e diretora de turismo;
12. Elaboração de material de apoio para divulgação:
 - a) Sacola reciclável;
 - b) Sacola de plástico;
 - c) Envelope plástico;
 - d) Pen drive;
 - e) Caneta;
 - f) Lápis;
 - g) outras Opção de Brindes.
13. Elaboração de material de divulgação como:
 - a) **Livreto** – Como uma revista (tabloide) em formato A3 com as melhores informações do destino turístico, utilizar como modelo a revista Visitors do Convention ou fique mais 1 dia da Spturis.
 - b) **Catalogo** - Será entregue a grandes empresas, a sugestão é que seja grande com formato exclusivo, pois o objetivo é oferecer a clientes especiais.
 - c) **Books** - (Formato 10 cm x 21cm) Os títulos abaixo gerará artes diferenciadas, alguns deles serão impressos, a definir posteriormente:

1. Copa do Mundo;
 2. 7 Maravilhas de Campinas;
 3. Turismo de Negócios e Eventos – parceria CRCVB;
 4. Turismo Cultural;
 5. Turismo Ecológico e de Aventura;
 6. Turismo Rural;
 7. Turismo de Bike – Campinas de bike - Trilhas e caminhos (Cicloturismo) em parceria com bike clubs;
 8. Turismo a pé ..- pequenos circuitos e roteiros pelos bairros;
 9. Turismo de Compras (Parceria com Acic);
 10. Turismo em Sousas e Joaquim Egidio;
 11. Turismo em Barão Geraldo;
 12. Educação para o Turismo – parceria com secretaria de educação;
 13. Turismo Esportivo;
 14. Espaços de Eventos;
 15. Roteiros turísticos;
 16. Turismo das etnias (mostrando a interface com R.I. colocar as comunidades e mencionando festas de cada nação e representações consulares);
 17. Turismo da Ciência, Tecnologia e Inovação (fazer interface com CT2);
 18. Turismo na RMC (Mostrando a conexão com outras cidades turísticas e fazendo a conexão com as outras cidades e seus potenciais turísticos que são complementares a Campinas);
 19. Turismo LGBT;
 20. Turismo da Inclusão (em parceria com secretaria da inclusão e pessoa com deficiência);
 21. Atrativos Turísticos e Culturais de Campinas;
 22. Turismo em Parques, Jardins e áreas verdes;
 23. Turismo Gastronômico;
 24. Turismo de Saúde e bem estar;
 25. Roteiros Temáticos;
 26. Turismo do café;
 27. Roteiro da Arquitetura;
 28. Roteiro da Cultura Afro ou Turismo Afro;
 29. Roteiro do Futebol;
 30. Roteiro dos Mirantes.
14. Adesivo para campanhas como segue:
- a. Modelo pequeno para lacre de material e uso interno;
 - b. Grande para colar nos totens;
 - c. Para carro – divulgando a Campanha “Conheça mais Campinas”

O objetivo desta ação estimular o orgulho do Campineiro, para colarem em seus carros;

15. Material para vender o destino turístico Campinas, usar exemplo: do caso de New York City (BIG APPLE), usar como brinde:

- a) Caneca;
- b) Copo;
- c) Ima de geladeira;
- d) Caneta;
- e) Lápis;
- f) Ver outras opções.

16. Guia do Investimentos – além dos dados turísticos, acrescentar todos os serviços disponíveis para este material, assim toda a secretaria poderá utilizá-lo. Desenvolver com formato arrojado, criativo. É imprescindível informar todos os pontos da cidade, inclusive, escolas, hospitais e etc;

17. Guia do Profissional de Eventos e Turismo – Mostrando atributos da cidade junto a este mercado de eventos – (parceria com CRCVB);

18. Apoio de criação de comunicação visual e marketing em todas as plataformas;

19. Nova identidade para Site “Conheça Campinas” dentro do Portal da Prefeitura;

20. Alterar Fan Pages:

- a) Twitter @conhecacampinas;
- b) Facebook;
- c) Instagram.

21. Elaborar concurso de postagem de fotos de pontos turísticos, estimulando as pessoas a registrarem experiências sobre a cidade e suas belezas;

22. Campanhas de Outdoor:

Seria colocado nas entradas perto das entradas de Campinas ou acessos a cidade com o Slogan “nao passe por Campinas ...entre e conheça Campinas”;

23. Última parte do projeto será resgate da auto estima do Campineiro, com a elaboração de:

15 Campanhas de TV com celebridades – com doação de cache a entidade (boldrini), os famosos da Mídia sugeridos são - Faustão, Regina



Duarte, Maitê Proença, Claudia Raia, Esportistas como: Mauricio, Careca, Dica, Amoroso e outros.
Jornalistas com credibilidade – Ceribelli, Ilze Scamparine.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes.
2. O resultado desta licitação é sujeito a divulgação pública.
3. Integram o presente edital:
 - Anexo I Memorial Descritivo;
 - Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo III Modelo de declaração de composição da equipe técnica
 - Anexo IV Modelo do Termo de Cessão de Direito
 - Anexo V Minuta do Termo de Contrato
 - Anexo VI Modelo de Declaração de Situação regular perante Ministério do Trabalho
 - Anexo VII Modelo da Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Campinas, 31 de Maio de 2013.

Daniel Biancareli
Diretor Tesoureiro

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO

Prestação de serviços para divulgação da cidade de Campinas, São Paulo, como roteiro turístico, por meio de produção de material promocional para a comunicação em três idiomas: *português, inglês e espanhol*.

2 – EFETIVO

Executar serviços para divulgação da cidade de Campinas, São Paulo, como roteiro turístico, por meio de uma contratação transparente e ágil e de acordo com as necessidades do departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

3 – JUSTIFICATIVA

Promover o turismo como atividade econômica estratégica, contribuindo para gerar emprego, renda e desenvolvimento em toda região metropolitana de Campinas.

O departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, tem por missão promover o desenvolvimento do turismo como agente de inclusão e desenvolvimento social, garantindo a promoção da infraestrutura turística.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de um projeto customizado exclusivamente para a Prefeitura de Campinas, contratado pela AVIESP, todas as peças e briefings serão informadas pelo departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Todas as peças deverão ser encaminhadas abertas para possíveis alterações no futuro.



5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada obriga-se a cumprir o prazo de 31 de dezembro de 2013 para entrega das peças.
- b) Assinar termo de Cessão à CONTRATADA dos direitos autorais das obras, conforme Anexo VII do edital.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Descritivo	Custo TOTAL Atual	Custo TOTAL Proposto
<p>24. Liberação dos direitos autorais de todos os materiais para o departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;</p> <p>25. Entrega de plano de comunicação com padrões de aplicação;</p> <p>26. Entrega de todos os arquivos criados em formato aberto para que o departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, gere as devidas atualizações internamente e enviem para produção de materiais;</p> <p>27. Criação de um conceito de marketing e divulgação da marca do turismo de Campinas (De acordo com a necessidade do departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, poderá ser produzido algum material);</p> <p>28. Análise do logotipo CONHEÇA CAMPINAS com a atualização e modernização;</p> <p>29. Desenvolver a linha de cores para a Campanha;</p>		

<p>30. As peças deverão ser elaboradas em três idiomas: <i>Português, Inglês e Espanhol</i>;</p> <p>31. Criação de slogan para a Campanha de Campinas, similar ao “Fique mais um dia” (usado e registrado por São Paulo), sugerir como exemplos: <i>Muito + Campinas / Aproveite + Campinas / Sou + Campinas / Curto + Campinas</i>;</p> <p>32. Desenvolvimento de uma identidade visual para todo material de divulgação do destino turístico. Encaminhar para ser usado em todas as plataformas, inclusive em: <i>folders, mapas, site, aplicativo para tablete e smartphone etc</i>;</p> <p>33. Desenvolvimento de porta folder para colocar o material em Acrílico ou madeira para afixando nos hotéis e postos de informação;</p> <p>34. Criação de layout padrão de PPT (templates em ppt) com material do departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para ser utilizado nas apresentações do secretário e diretora de turismo;</p> <p>35. Elaboração de material de apoio para divulgação:</p> <p>h) Sacola reciclável; i) Sacola de plástico;</p>		
--	--	--

<p>j) Envelope plástico; k) Pen drive; l) Caneta; m) Lápis; n) outras Opção de Brindes.</p> <p>36.Elaboração de material de divulgação como:</p> <p>d) Livreto – Como uma revista (tabloide) em formato A3 com as melhores informações do destino turístico, utilizar como modelo a revista Visitors do Convention ou fique mais 1 dia da Spturis.</p> <p>e) Catalogo - Será entregue a grandes empresas, a sugestão é que seja grande com formato exclusivo, pois o objetivo é oferecer a clientes especiais.</p> <p>f) Books - (Formato 10 cm x 21cm) Os títulos abaixo gerará artes diferenciadas, alguns deles serão impressos, a definir posteriormente: 31.Copa do Mundo; 32.7 Maravilhas de Campinas; 33.Turismo de Negócios e Eventos – parceria CRCVB; 34.Turismo Cultural; 35.Turismo Ecológico e de Aventura;</p>		
--	--	--

<p>36. Turismo Rural; 37. Turismo de Bike – Campinas de bike - Trilhas e caminhos (Cicloturismo) em parceria com bike clubs; 38. Turismo a pé ..- pequenos circuitos e roteiros pelos bairros; 39. Turismo de Compras (Parceria com Acic); 40. Turismo em Sousas e Joaquim Egidio; 41. Turismo em Barão Geraldo; 42. Educação para o Turismo – parceria com secretaria de educação; 43. Turismo Esportivo; 44. Espaços de Eventos; 45. Roteiros turísticos; 46. Turismo das etnias (mostrando a interface com R.I. colocar as comunidades e mencionando festas de cada nação e representações consulares); 47. Turismo da Ciência,</p>		
--	--	--

<p>Tecnologia e Inovação (fazer interface com CT2);</p> <p>48. Turismo na RMC (Mostrando a conexão com outras cidades turísticas e fazendo a conexão com as outras cidades e seus potenciais turísticos que são complementares a Campinas);</p> <p>49. Turismo LGBT;</p> <p>50. Turismo da Inclusão (em parceria com secretaria da inclusão e pessoa com deficiência);</p> <p>51. Atrativos Turísticos e Culturais de Campinas;</p> <p>52. Turismo em Parques, Jardins e áreas verdes;</p> <p>53. Turismo Gastronômico;</p> <p>54. Turismo de Saúde e bem estar;</p> <p>55. Roteiros Temáticos;</p> <p>56. Turismo do café;</p> <p>57. Roteiro da Arquitetura;</p> <p>58. Roteiro da Cultura Afro ou Turismo Afro;</p> <p>59. Roteiro do Futebol;</p>		
---	--	--

<p>60. Roteiro dos Mirantes.</p> <p>37. Adesivo para campanhas como segue:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Modelo pequeno para laque de material e uso interno;b. Grande para colar nos totens;c. Para carro – divulgando a Campanha “Conheça mais Campinas” <p>O objetivo desta ação estimular o orgulho do Campineiro, para colarem em seus carros;</p> <p>38. Material para vender o destino turístico Campinas, usar exemplo: do caso de New York City (BIG APPLE), usar como brinde:</p> <ul style="list-style-type: none">g) Caneca;h) Copo;i) Ima de geladeira;j) Caneta;k) Lapis;l) Ver outras opções. <p>39. Guia do Investimentos – além dos dados turísticos, acrescentar todos os serviços disponíveis para este material, assim toda a secretaria poderá utilizá-lo. Desenvolver com formato arrojado, criativo. É imprescindível informar todos os pontos da cidade, inclusive, escolas, hospitais e etc;</p> <p>40. Guia do Profissional de Eventos e Turismo – Mostrando atributos da cidade</p>		
--	--	--

<p>junto a este mercado de eventos – (parceria com CRCVB);</p> <p>41. Apoio de criação de comunicação visual e marketing em todas as plataformas;</p> <p>42. Nova identidade para Site “Conheça Campinas” dentro do Portal da Prefeitura;</p> <p>43. Alterar Fan Pages: d) Twitter @conhecacampinas; e) Facebook; f) Instagram.</p> <p>44. Elaborar concurso de postagem de fotos de pontos turísticos, estimulando as pessoas a registrarem experiências sobre a cidade e suas belezas;</p> <p>45. Campanhas de Outdoor: <i>Seria colocado nas entradas perto das entradas de Campinas ou acessos a cidade com o Slogan “nao passe por Campinas ...entre e conheça Campinas”;</i></p> <p>46. Ultima parte do projeto será resgate da auto estima do Campineiro, com a elaboração de: 15 Campanhas de TV com celebridades – com doação de cache a entidade (boldrini), os famosos da Mídia sugeridos são - Faustão, Regina Duarte, Maitê Proença, Claudia Raia, Esportistas como:</p>		
---	--	--



PREFEITURA DE
CAMPINAS

Um novo tempo
para nossa cidade.

<p>Mauricio, Careca, Dica, Amoroso e outros. Jornalistas com credibilidade – Ceribelli, Ilze Scamparine.</p>		
--	--	--

Campinas, ___ de _____ de 2013.

- Proposta valida por 60 dias.

Elaborar em papel timbrado da empresa, incluindo endereço e CNPJ.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

_____ (empresa), CNPJ
_____, situada _____,
declara que possui equipe técnica qualificada para realizar a execução dos
serviços descritos no item XI do edital n.º 13/10/20.495.

Data

Assinatura do representante legal

Papel timbrado da empresa



ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

Declaramos, sob as penas da lei, com base no edital n.º 13/10/20.495, que nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 9.610/1998 transferimos ao Departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Social e de Turismo, todos os direitos autorais e patrimoniais das peças que serão elaboradas de acordo com o descritivo do edital n.º 13/10/20.495, na forma do Artigo 29 do aludido Dispositivo Legal faça uso editorial, de publicação, reprodução, inclusões em quaisquer outros projetos, ficando ainda autorizado o Orgão a anotar, comentar, ou modifucar quaisquer partes do objeto produzido.

Local/ Data

Assinatura do representante legal

Papel timbrado da empresa

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Edital n.º 13/10/20.495

Termo de contrato em que entre si fazem a AVIESP – Associação das Agências de Viagens Independentes do interior do estado de São Paulo e a empresa _____, para a contratação de prestação de serviços de produção de material promocional para comunicação e divulgação da cidade de Campinas, como roteiro turístico.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do interior do estado de São Paulo, estabelecida na Rua José Paulino, 1244 – Conj. 43 – Centro – Campinas –SP Cep: 13013-001, inscrita no CNPJ 47.745.351/0001-95, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede, à _____, inscrita no CNPJ _____ doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença de testemunhas ao final consignadas, cuja forma, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam e, por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de produção de material para comunicação e divulgação de Campinas, como roteiro turístico, conforme e demais elementos descritos na proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integrou como Anexo I, o edital n.º 13/10/20.495.

1.1 O objeto contratual executado deverá atender rigorosamente as especificações constantes do **ANEXO I**, bem como as orientações da **CONTRATANTE**, de forma a atingir o fim que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas.

1.2 A CONTRATADA declara que os serviços estão enquadrados dentre os que compõem o seu objeto social e que ela detém conhecimento e experiência na execução desses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo máximo fixado para entrega do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, devendo os serviços serem executados de acordo com o memorial descritivo, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia contratual para execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** é obrigada a:

- I. Entregar o objeto do contrato, em escrita obediência à legislação vigente e às determinações da fiscalização.
- II. Responder civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros.
- III. Arcar com todas as despesas referente a transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se façam necessárias à perfeita execução do edital n.º 13/10/20.495.

- IV. Cumprir posturas do município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do Contrato.
- V. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminarem em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, indicada no preâmbulo do edital n.º 13/10/20.495.
- VI. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato.
- VII. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.
- VIII. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução deste Contrato, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 A **CONTRATANTE**, no cumprimento deste Contrato se obrigada a:

- I. Empenhar os recursos necessários ao pagamento.
- II. Realizar o pagamento conforme disposição deste Contrato.[]
- III. Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações e referências necessárias à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Todo material desenvolvido, obtido ou elaborado pela **CONTRATADA** em razão da execução deste Contrato, em qualquer forma ou suporte, e pago na forma deste, será de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE** a quem

caberão os direitos patrimoniais, conforme previsto no artigo 111 da Lei 8.666/93.

7.2 A **CONTRATADA** cede e transfere para a contratante, em caráter perpetuo, irrevogável e irretratável, o direito de uso sobre todo o material produzido, podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los inclusive para impressão, edição, reprodução, distribuição e publicação dos resultados, materiais e documentos apresentados após o término do prazo de vigência deste Contrato, nos termos da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 Caso seja detectada qualquer sanção ou omissão da **CONTRATADA** que possa vir a prejudicar a perfeita execução deste Contrato, a **CONTRATANTE**, notificará a **CONTRATADA**, para que sane a falha apontada no prazo máximo de dois dias a contar do recebimento da notificação.

8.2 O não saneamento da falha, no prazo previsto na Cláusula 8.1 poderá ensejar a rescisão do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93.

8.3 A **CONTRATANTE** fiscalizará o andamento da execução das obras e serviços, reclamando formalmente junto ao responsável da **CONTRATADA**, caso venha a constatar qualquer irregularidade, mediante notificação, desencadeando o processo previsto na cláusula 8.1.

8.4 Se as ocorrências previstas nesta cláusula se repetirem por três vezes, isolada ou cumulativamente, em um mesmo mês, este Contrato poderá ser considerado rescindido a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, com a aplicação à **CONTRATADA**, das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1 O Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.



9.2 A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos assegurados à CONTRATANTE para a rescisão administrativa deste Contrato, nos termos previstos no artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 77 da Lei 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) Edital n.º 13/10/20.495;
 - b) Proposta apresentada pela CONTRATADA.
- II. Aplicam-se as omissões deste Contrato as disposições legais e regulamentares indicadas no preâmbulo;
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo consignadas, para que surta seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campinas, ____ de _____ de 2013.

AVIESP – Associação das Agências de Viagens Independentes do interior do estado de São Paulo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Reg/ CPF

Nome:
Reg/ CPF



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO

Edital: n.º 13/10/20.495.

_____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, interessada em participar do processo licitatório do Plano de Comunicação Estratégica para a divulgação de Campinas como destino turístico DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, que este estabelecimento encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)
(com carimbo da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

Edital: n.º 13/10/20.495.

Eu, (representante da empresa), (RG), (CPF), representante legal da (empresa), inscrito no CNPJ _____ com sede na _____, telefone _____, e-mail _____, interessada em participar do Edital n.º 13/10/20.495, da AVIESP – Associação das Agências de Viagens Independentes do Interior do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratar com a administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, inclusive em virtude da Lei Estadual 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Campinas, ____ de _____ de 2013.